



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 89/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS GRUPO LABSOL.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 89/2018, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 17 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Sérgio Portela da Silva
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

**LABORATÓRIO DE ANÁLISE
CLÍNICAS GRUPO LABSOL**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 89/2018.....

Soledade, 04 / 07 / 2022.....

.....
.....